

Processo n.: @REP 20/00247878

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Eletrônico n. 27/2020 - Aquisição de pneus, válvulas, serviços de substituição de pneus, geometria e balanceamento, para as unidades de Lages e São Joaquim

Interessado: Cy Tyres EIRELI ME

Procuradora: Camila Paula Bergamo

Unidade Gestora: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 655/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da representação encaminhada pela empresa CY TYRES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.888.423/0001-09, por meio de sua procuradora, com fundamento no §1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93, contra o Edital do Pregão Eletrônico n. 27/2020, promovido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, objetivando a aquisição de pneus, válvulas, serviços de substituição de pneus, geometria e balanceamento, para as unidades de Lages e São Joaquim, por preencher os requisitos previstos no art. 24 da Instrução Normativa n. 21/2015.

2. Indeferir a medida cautelar pleiteada ante a ausência do requisito do *fumus boni iuris*.

3. No mérito, considerá-la improcedente, haja vista a utilização do critério de julgamento menor preço por lote ter sido tecnicamente justificada pela Administração.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div. 5 n. 381/2020** à Interessada acima nominada, à procuradora constituída nos autos, e à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 19/2020

Data da sessão n.: 29/07/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC